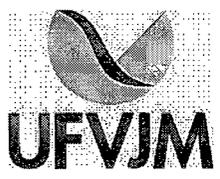


NON -



UNIVERSIDADE FEDERAL  
DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
DIAMANTINA MG  
<http://prograd.ufvjm.edu.br> [prograd@ufvjm.edu.br](mailto:prograd@ufvjm.edu.br)



Memorando nº 395/2019 – PROGRAD/UFVJM

Diamantina, 12 de agosto de 2019

A Sua Magnificência, o Senhor

**Prof. Gilciano Saraiva Nogueira**

Presidente do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão - Consepe/UFVJM

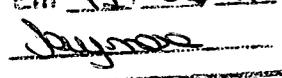
**Assunto:** encaminha relatório de análise de dilação de prazo – *Campus Janaúba*.

Magnífico Reitor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho, em anexo, Memorando nº 20/2019/DMAA-JAN/DRCA/PROGRAD/UFVJM-*Campus Janaúba*, contendo relatório de análise de dilação de prazo do curso Bacharelado em Ciência e Tecnologia – *Campus Janaúba*, para ser homologado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe).

Respeitosamente,

  
**Prof.<sup>a</sup> Leida Calegario de Oliveira**  
Pró-Reitora de Graduação/UFVJM

RECEBI 1ª VIA  
Em 12 / 08 / 19  




Ministério da Educação  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Campus Janaúba – Minas Gerais

Avenida um, nº4050 Bairro: Cidade Universitária – CEP: 39447-790 – Janaúba – MG  
[drca.jan@ufvjm.edu.br](mailto:drca.jan@ufvjm.edu.br) (38) 3532-6808



Memorando nº 20/2019/DMAA – JAN /DRCA/PROGRAD/UFVJM-Campus Janaúba

Janaúba – MG, 8 de agosto de 2019.

A Sua Senhoria, a Senhora  
Leida Calegário de Oliveira  
Pró-Reitora de Graduação - PROGRAD

**Assunto: HOMOLOGAÇÃO DA DILAÇÃO DE PRAZO DO CURSO CIÊNCIA E TECNOLOGIA – JANAÚBA  
(Processo nº 23086.002691/2019-05)**

Prezada Pró-Reitora,

1. Encaminhamos o Relatório de análise das dilatações de prazo dos acadêmicos do curso Ciência e Tecnologia – do Campus Janaúba para homologação do CONSEPE.
2. Colocamo-nos à disposição para maiores informações.

Atenciosamente,

  
Maria Gisela Barbosa  
Assistente em Administração

ANEXOS:

- 1 - Relatório de análise de solicitação de Dilação de Prazo – Ciência e Tecnologia
- 2 - Análise acadêmica de Ana Flávia Santos da Costa
- 3 - Análise acadêmica de Gustavo Patrick Alves

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

**RELATÓRIO DE ANÁLISE DE SOLICITAÇÃO DE DILAÇÃO DE PRAZO PARA O SEMESTRE 2019/2**

**RESOLUÇÃO 45/2017 – CONSEPE (CRITÉRIOS)**

Art. 2º. I – comprovação de situação especial que justifique a solicitação;  
(a) motivos de saúde devidamente periciados pela Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis por ocasião de sua ocorrência;  
(b) necessidades especiais que comprometam o processo de ensino aprendizagem durante o curso, desde que comprovado o acompanhamento pelo Núcleo de Acessibilidade e Inclusão – Naci da UFVJM;  
(c) cerceamento de liberdade;  
(d) casos de força maior devidamente comprovados.

Art. 2º. II - conclusão de, no mínimo, 70% da carga horária para integralização curricular;  
Art. 4º:  
I discentes que concluíram de 70.00% a 80.00% do curso: 30% do prazo mínimo de integralização;  
II discentes que concluíram de 80.01% a 90.00% do curso: 20% do prazo mínimo de integralização;  
III discentes que concluíram 90.01% ou mais do curso: 10% do prazo mínimo de integralização.

**LEGENDA:**

SITUAÇÃO ESPECIAL: Art. 2º. I, alíneas a, b, c, d.

CARGA HORÁRIA CONCLUÍDA: Art. 2º. II e Art. 4º. I, II, III.

**CURSO: BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA – JANAÚBA**

NOME DISCENTE	SITUAÇÃO ESPECIAL/ COMPROVAÇÃO	CARGA HORÁRIA CONCLUÍDA	PARECER PROGRAD	DECISÃO CONSEPE
<b>ANA FLÁVIA SANTOS DA COSTA</b>  Matrícula 20151038118	<b>DIFICULDADE DE TRANSPORTE POR MORAR EM OUTRA CIDADE:</b> a aluna comprova morar em Porteirinha/MG, 37km de Janaúba, e relata que por ter aula o dia todo (curso integral) sente-se cansada ao voltar pra casa, interferindo no rendimento dos trabalhos acadêmicos. <b>PROBLEMA DE SAÚDE DE MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR:</b> a mãe da aluna fraturou a perna, ficando essa encarregada dos serviços domésticos e não conseguiu concluir o Trabalho de Conclusão de Curso. <b>ESTRUTURA DO PRÉDIO DO CAIC:</b> a estrutura do prédio do CAIC, onde o Campus funcionou, a greve, e a ocupação do prédio interferiram no desempenho.	Art. 2º, II e Art. 4º, II <b>91,67%</b>	I. DEFERIDO (x) a) Semestres de dilação: <b>01 semestre</b>	

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

NOME DISCENTE	SITUAÇÃO ESPECIAL/ COMPROVAÇÃO	CARGA HORÁRIA CONCLUÍDA	PARECER PROGRAD	DECISÃO CONSEPE
<b>GUSTAVO PATRICK ALVES</b> Matricula 20151038179	1. Art. 2º: item d 2. Comprovação: Sim (X) Não ( ) <b>INCOMPATIBILIDADE DE HORÁRIO DE TRABALHO COM ATIVIDADES ACADÊMICAS:</b> declaração de vínculo empregatício - período janeiro 2017 a janeiro de 2018. <b>GREVE DOCENTE E OCUPAÇÃO DO PRÉDIO DO CAIC:</b> ata da ocupação do prédio pelos estudantes - outubro 2016.	Art. 2º, II e Art. 4º, II <b>86,67%</b>	1. DEFERIDO (X) a) Semestres de dilação: <b>01 semestre</b>	

Janaúba, 08 de agosto de 2019.

  
Maria Giserlida Barbosa  
Assistente em Administração  
DMAA/DRCA/PROGRAD



### ANÁLISE ACADÊMICA – DILAÇÃO DE PRAZO PARA O SEMESTRE 2019/2

Acadêmico (a):	<b>ANA FLÁVIA SANTOS DA COSTA</b>	Matrícula nº:	20151038118
Curso:	Bacharelado em Ciência e Tecnologia	Curriculo de ingresso:	2014/1
Tempo de Integralização do Curso:	Mínimo: 3 anos Máximo: 4,5 anos	Curriculo vigente:	2014/1

A DMAA – Divisão de Matrícula e Acompanhamento Acadêmico realizou a análise acadêmica de **ANA FLÁVIA SANTOS DA COSTA** e informa:

1. Em 2015/1, a acadêmica ingressou no 1º período do curso de graduação supracitado, pelo Processo Seletivo SASI.

2. De 2015/1 a 2019/1 a acadêmica cursou com aprovação 2365 horas de carga horária, sendo contabilizada para integralização 2200 horas, totalizando **91,67%** de conclusão da carga horária do curso.

TIPO	C.H MÍNIMA	CH CURSADA	FALTA CURSAR
Obrigatória	1620	1420	200
Livre Escolha	360	420*	-
Opção Limitada	240	240	-
Opção Limitada - CLIH	180	180	-
Total – Carga horária para integralização	2400	2200	200
Optativa fora da grade	-	105	-
Total – Carga horária cursada	-	2365	-

3. Para que possa integralizar o curso a acadêmica ainda necessita cursar: 200 horas de unidades curriculares obrigatórias (CTJ404 – Trabalho de conclusão de curso).

4. Em 2019/1, a acadêmica atingiu o tempo máximo de integralização do curso, ou seja, 4,5 (quatro anos e meio), solicitou a dilação de prazo e o seu pedido foi **deferido**. Conforme prevê o art. 2º da Resolução CONSEPE nº45, de 20 de julho de 2017, a acadêmica concluiu o mínimo de 70% da carga horária para integralização curricular e apresentou a situação especial: problema de saúde em membro do grupo familiar, situação do Campus provisório (prédio do CAIC) e residir em outra cidade foram fatores que interferiram no seu rendimento acadêmico.

5. De acordo com o previsto no Art. 4º, inciso II, da Resolução CONSEPE nº45, de 20 de julho de 2017, o acadêmico terá **1 semestre** de dilação para integralização do curso.

6. No 2019/2 a acadêmica será matriculada apenas na unidade curricular CTJ404 – Trabalho de Conclusão de Curso.

7. Após a homologação do CONSEPE, a DMAA comunicará à acadêmica o resultado da análise acadêmica, por escrito.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
DIAMANTINA – MINAS GERAIS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Diretoria de Registro e Controle Acadêmico – DRCA  
Divisão de Matrícula e Acompanhamento Acadêmico – DMAA  
[drca.jan@ufvjm.edu.br](mailto:drca.jan@ufvjm.edu.br)



É o relatório.

Janaúba, 07 de agosto de 2019.

Maria Gisela da Barbosa  
Assistente em Administração / DMAA/DRCA/UFVJM



### ANÁLISE ACADÊMICA – DILAÇÃO DE PRAZO PARA O SEMESTRE 2019/2

Acadêmico (a):	<b>GUSTAVO PATRICK ALVES</b>	Matrícula nº:	20151038179
Curso:	Bacharelado em Ciência e Tecnologia		
	Mínimo: 3 anos	Currículo de ingresso:	2014/1
Tempo de Integralização do Curso:	Máximo: 4,5 anos	Currículo vigente:	2014/1

A DMAA – Divisão de Matrícula e Acompanhamento Acadêmico realizou a análise acadêmica de **GUSTAVO PATRICK ALVES** e informa:

1. Em 2015/1, o acadêmico ingressou no 1º período do curso de graduação supracitado, pelo Processo Seletivo SiSU/Enem.

2. De 2015/1 a 2019/1 o acadêmico cursou com aprovação 2080 horas de carga horária, totalizando **86,67%** de conclusão da carga horária do curso.

TIPO	C.H MÍNIMA	CH CURSADA	FALTA CURSAR
Obrigatória	1620	1420	200
Livre Escolha	360	360	-
Opção Limitada	240	120	120
Opção Limitada - CLIH	180	180	-
Total – Carga horária para integralização	2400	2080	320
Total – Carga horária cursada	-	2080	320

3. Para que possa integralizar o curso o acadêmico ainda necessita cursar: 200 horas de unidades curriculares obrigatórias (CTJ404 – Trabalho de conclusão de curso) e 120 horas do eixo Opção Limitada. **portanto para integralizar o acadêmico necessita cursar 3 unidades curriculares.**

4. Em 2019/1, o acadêmico atingiu o tempo máximo de integralização do curso, ou seja, 4,5 (quatro anos e meio), solicitou a dilação de prazo e o seu pedido foi **deferido**. Conforme prevê o art. 2º da Resolução CONSEPE nº45, de 20 de julho de 2017, o acadêmico concluiu o mínimo de 70% da carga horária para integralização curricular e apresentou a situação especial: trabalho informal no mesmo horário do curso e situação do Campus provisório (prédio do CAIC), que interferiram no seu rendimento acadêmico.

5. De acordo com o previsto no Art. 4º, inciso II, da Resolução CONSEPE nº45, de 20 de julho de 2017, o acadêmico terá **1 semestre** de dilação para integralização do curso.

6. No 2019/2 o acadêmico será matriculado apenas nas seguintes unidades curriculares: CTJ404 – Trabalho de Conclusão de Curso e em duas unidades curriculares de 60 horas, pertencentes ao eixo Opção Limitada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
DIAMANTINA - MINAS GERAIS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Diretoria de Registro e Controle Acadêmico - DRCA  
Divisão de Matrícula e Acompanhamento Acadêmico - DMAA  
[drca.jan@ufvjm.edu.br](mailto:drca.jan@ufvjm.edu.br)



7. Após a homologação do CONSEPE, a DMAA comunicará ao acadêmico o resultado da análise acadêmica, por escrito.

É o relatório.

Janaúba, 07 de agosto de 2019.

Maria Gisenilda Barbosa  
Assistente em Administração / DMAA/DRCA/UFVJM